DECRETO Nº. 619/2016

Súmula:- Dispõe sobre a reversão do imóvel constituído pela Área de terras com 11.242,00m², situada no loteamento JARDIM ELDORADO, como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E

Considerando o Ofício nº 522/16-DEPAT, de 28/11/16 e em conformidade com Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo Administrativo nº 013297/2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica revertido ao **Patrimônio Público Municipal**, o imóvel constituído pela Área de terras com 11.242,00m² (onze mil duzentos e quarenta e dois metros quadrados), situada no loteamento JARDIM ELDORADO, subdivisão do lote nº 41, da Gleba Patrimônio Apucarana, quadro urbano desta Cidade, medindo:- *a partir de um marco colocado a 15,00 m., do córrego Piratinin e divisando com uma reserva de Terras - segue divisando com a mesma no rumo SE 27º08' NW com a distância de 39,00 m., até o alinhamento predial da Rua Adelino Honório Correa; deste ponto segue pelo citado alinhamento até a divisa do lote 42, com a extensão de 163,00 m., daí confinando com o citado lote segue no rumo NW 28º30' SE com a distância de 81,00 m., até outro marco na divisa com a faixa hidrográfica, a 15,00 m., do córrego Piratinin; finalmente subindo, sempre acompanhando o limite da faixa hidrográfica, até o marco de partida - MATRÍCULA Nº 2.132 - 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana.*

Art.2º. A presente reversão funda-se no pleno descumprimento do artigo 3º da Lei Municipal nº. 016/82, de 05 de abril de 1982.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 29 de novembro de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal